



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 2101-0100 ou e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém - Pará, 31 de Março de 2015.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro da SEMSA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – SEMSA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2015

 Assinatura
 (Assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-SEMSA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Lote

Data de abertura: 14/04/2015

Horário: 9h00min

Local: Auditório da CEREST

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, através do Pregoeiro Oficial da SEMSA, designado pela Portaria nº 076/2014 de 02 de junho de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Lei Municipal 18.347/2010 em seu Art. 34, III, Decreto Municipal nº444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. DA ABERTURA

a) A abertura do Pregão Presencial nº. 007/2015-SEMSA acontecerá às **9h00min** do dia 14 de Abril de 2015, no Auditório da CEREST, Av. Presidente Vargas, 1317, entre Trav. Dom Amando e 15 de Agosto – Santa Clara.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Minuto do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro da SEMSA no endereço: Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080, ou pelo Fax: (93) 2101-0139, no prazo mencionado.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** pelo Fax (93) 2101-0139, até 03(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 demais alterações, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permanecerão com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.**

6.5 **Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para o uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.**

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.6.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.7 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.8. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, especifica para este Pregão;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), sob pena dos efeitos do item 6.2 do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº. 007/2015-SEMSA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE LOTES COTADOS CNPJ/MF Nº.</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº. 007/2015-SEMSA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE LOTES COTADOS CNPJ/MF Nº.</p>
--

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros serem entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Preferencialmente encadernados ou fixados por Grampo trilho, papel A4, fonte Times New Romam ou Arial, tamanho mínimo da fonte em 10, impressa em formato de paisagem ou retrato;

d) As propostas deverão estar em planilha com borda em todo o seu conteúdo;

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de **MARCA** e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

f) Preço unitário e total, **em algarismo e por extenso** para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula.

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO LOTE

10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) LOTE (s) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do LOTE, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) LOTE(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;

10.3.2 A apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

10.3.3 Os preços unitários dos bens que compõem o LOTES não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;

10.3.4 A distribuição dos preços no LOTE arrematado deverá ser feita em todos os ITENS que compõem o LOTE, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;

10.3.5 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

10.3.6 Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete, impostos, (instalação, treinamento do operador ou operadores do equipamento quando for o caso, o que se exige para a aquisição do produto) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, sendo para todos os efeitos, os quais se presumirão assim independentemente de declaração

10.3.7 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por Lote**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

11.4.1- Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permanecerão com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.

11.4.2 – Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos ITEMS 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Preferencialmente encadernados ou fixados por Grampo trilho.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação e à Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos sub ITENS 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b e c do item 12.3 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto/material licitado, o atestado deverá ser reconhecido em cartório.

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

b) Declaração do Anexo V;

c) Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Pregão, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08h00 às 13h00. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.00042.176.1144.3.3.90.30.00.00.0229000000 R\$ 31.018,82

10.302.00042.176.1092.4.4.90.52.00.00.0229000000 R\$ 113.282,28

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

19.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura.

19.2. O prazo para entrega dos **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**, objeto da presente licitação será de até 08 (oito) dias, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.8.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao **Contratado** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os danos provenientes da execução do contrato.

20.8.2. Contratante

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.8.3. Contratada

a) Fornecer prazo para entrega objeto (**MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**) da presente licitação objeto deste contrato, no prazo de 08(oito) dias estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

g) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

h) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

i) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

j) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa, **ASSIM COMO INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DAS CENTRAIS DE AR DE 9.000 e 12.000 BTUS**, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

k) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;**

l) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

n) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

o) O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

21 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a)** Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro da SEMSA e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E ou D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos ITENS licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br.

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Prefeitura Municipal de Santarém, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém - Pará, 31 de Março de 2015.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro da SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CAPS – AD III 24h.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	AGENDA TEFEFÔNICA (20X25CM)	UNID	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40
VL TOTAL					R\$ 24,40
LOTE 002					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	GRAMPEADOR ATÉ 50FLS	UNID	3	R\$ 107,45	R\$ 322,35
02	GRAMPEADOR ATÉ 25FLS	UNID	1	R\$ 30,57	R\$ 30,57
03	CAIXA DE GRAMPO 26/6	UND	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
VL TOTAL					R\$ 357,02
LOTE 003					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UNID	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
02	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UNID	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
03	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UNID	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
VL TOTAL					R\$ 237,60
LOTE 004					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO 3 BANDEJAS	UNID	2	R\$ 72,40	R\$ 144,80
02	PRANCHETA TIPO ACRÍLICA COM PREGADOR	UNID	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
03	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
04	REGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNID	10	R\$ 3,07	R\$ 30,67
VL TOTAL					R\$ 506,47
LOTE 005					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	PAPEL A4	RESMA	22	R\$ 15,93	R\$ 350,53
02	PAPEL CARBONO (1 FACE-PRETO)	CX	2	R\$ 25,93	R\$ 51,87
VL TOTAL					R\$ 402,40
LOTE 006					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	QUADRO MURAL 1X70CM	UNID	4	R\$ 93,53	R\$ 374,13
VL TOTAL					R\$ 374,13
LOTE 007					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	TONNER PARA SAMSUNG ML 4600 (105)	UNID	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
VL TOTAL					R\$ 3.720,00
LOTE 008					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	BALÕES CORES VARIADAS	PCTE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
VL TOTAL					R\$ 88,50
LOTE 009					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/PBILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/P COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO, SELO DO INMETRO, OU REGISTRO NA ANVISA)	FRASCO	15	R\$ 2,65	R\$ 39,75
VL TOTAL					R\$ 39,75
LOTE 010					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ÁLCOOL 92,8GL 1000ML	FRASCO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	ALCOOL GEL (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS)	PACOTE C/800ML	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
VL TOTAL					R\$ 128,50
LOTE 011					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L	UNID	3	R\$ 15,45	R\$ 46,35
02	BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA	UNID	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
03	BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA	UNID	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
VL TOTAL					R\$ 193,20
LOTE 012					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS C/ ALÇA	UNID	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
02	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE 60 LITROS	UNID	9	R\$ 57,00	R\$ 513,00
03	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE 80L	UNID	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50
04	CESTO P/ PAPEL 5L	UNID	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
05	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	UNID	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

06	LIXEIRA COM TAMPA 15 L	UND	10	R\$ 69,95	R\$ 699,50
VL TOTAL					R\$ 1.548,10
LOTE 013					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	BOMBA DE PUXAR ÁGUA DE UM CAVALO COM VÁVULA DE RETENÇÃO	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
VL TOTAL					R\$ 8.000,00
LOTE 014					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL GRANDE	CAIXA C/ 100	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	COADOR MÉDIO EM TECIDO PARA CAFÉ - TAMANHO M	UNID	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
VL TOTAL					R\$ 54,75
LOTE 015					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO 180ML	PCT CM 100	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
02	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO 250ML	PCT CM 100	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO 50ML	PCT CM 100	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
VL TOTAL					R\$ 227,50
LOTE 016					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR)	UNID	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
VL TOTAL					R\$ 600,00
LOTE 017					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	DESINCRUSTANTE C/ 5KG	GALÃO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
VL TOTAL					R\$ 60,00
LOTE 018					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	DESINFETANTE 500ML (LIQUIDO A BASE DE PINHO/LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE)	FRASCO	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
VL TOTAL					R\$ 106,25
LOTE 019					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	FRASCO	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	400ML				
02	DESODORIZADOR EM PEDRA (30G)	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
VL TOTAL					R\$ 184,00
LOTE 020					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
VL TOTAL					R\$ 40,00
LOTE 021					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (BIODEGRADÁVEL, COMP.ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA)	FRASCO	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
VL TOTAL					R\$ 272,50
LOTE 022					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA	DUZIA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
VL TOTAL					R\$ 90,00
LOTE 023					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	UNID	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
VL TOTAL					R\$ 26,00
LOTE 024					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ESCOVA PARA VASO SANITARIO (3 M NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)	UNID	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
VL TOTAL					R\$ 51,00
LOTE 025					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
02	ESCOVÃO DE NYLON	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
03	ANCINHO	UNID	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
VL TOTAL					R\$ 77,80
LOTE 026					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

01	ESPONJA DUPLA FACE (EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA)	UNID	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
02	PALHA DE AÇO FINA	PACOTE C/10	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
VL TOTAL					R\$ 71,70
LOTE 027					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	FÓSFORO	MAÇO C/ 10	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
VL TOTAL					R\$ 30,00
LOTE 028					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	INSETICIDA 500ML LÍQUIDO	FRASCO	2	R\$ 12,45	R\$ 24,90
02	INSETICIDA AEROSOL 300ML	FRASCO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VL TOTAL					R\$ 44,90
LOTE 029					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml	UNID	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
VL TOTAL					R\$ 63,60
LOTE 030					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	LIMPA VIDRO 500ML (COM TAMPA FLIP TOP COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM)	UNID	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
VL TOTAL					R\$ 165,00
LOTE 031					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	LUSTRA MÓVEIS 500ML	FRASCO	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
VL TOTAL					R\$ 38,25
LOTE 032					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	LUVA CANO LONGO - PARA PROTEÇÃO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS (P;M;G)	PAR	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
VL TOTAL					R\$ 207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

LOTE 033					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VL TOTAL					R\$ 240,00
LOTE 034					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	MOP DE ALGODÃO HOSPITALAR C/50CM	UNID	3	R\$ 18,45	R\$ 55,35
VL TOTAL					R\$ 55,35
LOTE 035					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	NAFTALINA 1KG	PCT 100G	15	R\$ 28,45	R\$ 426,75
VL TOTAL					R\$ 426,75
LOTE 036					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO)	UNID	3	R\$ 19,95	R\$ 59,85
VL TOTAL					R\$ 59,85
LOTE 037					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	PALITO DE DENTES	CAIXA	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
VL TOTAL					R\$ 37,00
LOTE 038					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	PAPEL ALUMÍNIO DE 50 CM	ROLO	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
02	PAPEL FILTRO TIPO 50 (9 CM)	ROLO	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
03	PAPEL FILME COM 50 CM	ROLO	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
VL TOTAL					R\$ 114,60
LOTE 039					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	PAPEL HIGIÊNICO (30M DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, LISO, DUPLA FACE PICOTADO NA COR BRANCA)	FARDO CM 16 PCT	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50
02	PAPEL TOALHA (FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS)	FARDO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
03	LENÇO DE PAPEL (PCT C/ 100 14x14)	PCT	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
04	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 ROLOS - COMPRIMENTO 60 TOALHA; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE.	PCT	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
VL TOTAL					R\$ 2.978,50
LOTE 040					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	RODO DUPLO 40CM EM MADEIRA	UNID	2	R\$ 31,45	R\$ 62,90
02	ROLO DE SACO PLÁSTICO (7KG)	ROLO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VL TOTAL					R\$ 82,90
LOTE 041					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G	PACOTE C/05 UNID.	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
02	SABÃO EM BARRA 1000G	BARRA	8	R\$ 20,95	R\$ 167,60
VL TOTAL					R\$ 177,60
LOTE 042					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SABÃO EM PÓ 500G (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICOS, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA C/ ALQUIL BANZENO SULFONATO DE SÓDIO E SISTEMA BIO-ATIVO MAX)	CAIXA	6	R\$ 34,95	R\$ 209,70
VL TOTAL					R\$ 209,70
LOTE 043					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS)	UNID	12	R\$ 2,25	R\$ 27,00
VL TOTAL					R\$ 27,00
LOTE 044					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA - GL 05 LITROS - PADRÃO ROSA GLK - REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
VL TOTAL					R\$ 26,00
LOTE 045					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SACO DE LIXO DE 100 LITROS EMB. COM 5	PCT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
02	SACO DE LIXO DE 20 LITROS EMB. COM 10	PCT	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
03	SACO DE LIXO DE 40 LITROS EMB. COM 10	PCT	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
04	SACO DE LIXO DE 60 LITROS EMB. COM 10	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
VL TOTAL					R\$ 340,60
LOTE 046					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SACO TRANSPARENTE DE 5 LITROS	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

02	SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS	PCT C/ 100 UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
VL TOTAL					R\$ 1.018,00
LOTE 047					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G	FRASCO	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
02	SODA CÁUSTICA GRANULADA 500GR.	FRASCO	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
VL TOTAL					R\$ 134,50
LOTE 048					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	SAPONÁCEO 300G	FRASCO	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
VL TOTAL					R\$ 40,00
LOTE 049					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QTD	VL UNIT	VL UNIT
01	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNID	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
02	VASSOURA DE NYLON	UNID	3	R\$ 10,05	R\$ 30,15
VL TOTAL					R\$ 113,85
LOTE 050					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	ESCADA DE TRÊS DEGRAUS, COM ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS DOM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIROS DE BORRACHA, DIMENSÕES 0,40 X 0,40 M	UND	2	R\$ 111,33	R\$ 222,67
VL TOTAL					R\$ 222,67
LOTE 051					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO	UND	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
02	ESFIGMOMANOMETRO	UND	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
VL TOTAL					R\$ 1.548,00
LOTE 052					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
02	EXTENSÃO COM 20 METROS COM 5 ENTRADAS	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
VL TOTAL					R\$ 2.120,00
LOTE 053					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	MACA CLINICA ACOLCHOADA PADRÃO HOSPITALAR	UND	1	R\$ 997,50	R\$ 997,50
VL TOTAL					R\$ 997,50
LOTE 054					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PERMANENTE						
01	SUORTE PARA SACO HAMPER, EM ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8", PINTURA EPOXI, COM RODÍZIO.	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
VL TOTAL						R\$ 420,00
LOTE 055						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	TELEFONE COM FIO (MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO - TOM), 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS PELO TECLADO, 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES, TECLA MUTE, PAUSA, REDISCAGEM DA ÚLTIMA CHAMADA, MONTAGEM MESA E PAREDE, PINO PADRÃO, APLICAÇÃO: LINHAS PÚBLICAS E PABX, TECLA FLASH 100 E 250 MS.)	UND	2	R\$ 84,03	R\$ 168,07	
VL TOTAL						R\$ 168,07
LOTE 056						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	FERRO ELETRICO COM 3 TEMPERATURAS, COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	R\$ 71,22	R\$ 142,43	
02	PASSA ROUPA ULTRAFORMAN ,COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	R\$ 89,50	R\$ 179,00	
VL TOTAL						R\$ 321,43
LOTE 057						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	BALA CILÍNDRICA DE OXIGÊNIO GRANDE COMPLETA (FLUCOXÔMETRO, HUMIDIFICADOR, EXTENSÃO DE SILICONE MÁSCARA)	UND	1	R\$ 1.598,50	R\$ 1.598,50	
VL TOTAL						R\$ 1.598,50
LOTE 058						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S COM CONTROLE REMOTO INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	7	R\$ 1.685,12	R\$ 11.795,82	
02	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S COM CONTROLE REMOTO INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 1.836,12	R\$ 1.836,12	
VL TOTAL						R\$ 13.631,93
LOTE 059						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	FOGÃO COM 6 BOCAS ELÉTRICO, 110/220 V COM	UND	1	R\$ 1.292,28	R\$ 1.292,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	GARANTIA DE 1 ANO					
VL TOTAL						R\$ 1.292,28
LOTE 060						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	GELADEIRA 280 L,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 1.602,95	R\$ 1.602,95	
02	BEBEDOURO ELÉTRICO INOX,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 1.517,95	R\$ 1.517,95	
03	FREEZER VERTICAL 240 L,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00	
VL TOTAL						R\$ 5.365,90
LOTE 061						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 3 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSA ,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 110,26	R\$ 110,26	
02	BATEDEIRA DE BOLO COM 5 VELOCIDADES,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 188,88	R\$ 188,88	
03	MULTIPROCESSADOR COMPLETO ,COM CAP.1,2L , 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSA,110/220 V COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 424,50	R\$ 424,50	
VL TOTAL						R\$ 723,64
LOTE 062						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	MÁQUINA DE LAVAR/CENTRIFUGAR 11 KG	UND	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	
VL TOTAL						R\$ 1.690,00
LOTE 063						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	COMPUTADOR MOTHERBOARD IPM - H55 , INTEL CORE I3 540 3.0 GHZ, DRIVE DE DVD RW, MEMÓRIA DDR2 4G 1333 MHz, HD 500 GB SATA II, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 3.156,75	R\$ 3.156,75	
VL TOTAL						R\$ 3.156,75
LOTE 064						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	TV 32 PLEGADAS DE LED	UND	2	R\$ 1.535,68	R\$ 3.071,35	
VL TOTAL						R\$ 3.071,35
LOTE 065						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	CAMA SOLTEIRO	UND	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	2,21cmx0.99cmx0.92cm					
02	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO 1,88cmx0.88cm	UND	15	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00	
VL TOTAL						R\$ 11.940,00
LOTE 066						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	BELICHE DE MADEIRA 1,72cmx99cmx202cm COLCHÃO 188cmx78cm	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
02	MESA PARA COPA DE MADEIRA COM 8 CADEIRAS 2,50cmx1,00cmx0,80cm	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
04	ARMÁRIOS DE PAREDE EM MADEIRA COM 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS 2,50cmx1,1,50cmx0,40cm	UND	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	
05	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA 1,20MX0,60CM COM DUAS GAVETAS	UND	1	R\$ 654,50	R\$ 654,50	
VL TOTAL						R\$ 5.444,50
LOTE 067						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	ARMÁRIOS EM AÇO COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS 2,35cmx40cmx90cm	UND	5	R\$ 822,95	R\$ 4.114,75	
02	ESTANTE DE FERRO EM AÇO COM 4 LUGARES 1,76cmx92cmx30	UND	4	R\$ 180,78	R\$ 723,13	
03	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS PADRÃO E CADEADOS	UND	4	R\$ 696,50	R\$ 2.786,00	
04	CADEIRAS PLÁSTICA COM FERRO GALVANIZADO CAVALETTE	UND	6	R\$ 171,92	R\$ 1.031,50	
VL TOTAL						R\$ 8.655,38
LOTE 068						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	CAIXA DÁGUA 3000 L	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
VL TOTAL						R\$ 600,00
LOTE 069						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
01	FLANELA 30CMx 60CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA)	UNID	13	R\$ 2,40	R\$ 31,20	
02	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM x 22CM	PCT C/ 50	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
03	PANO DE CHÃO 60CMx40CM	UNID	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
04	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÕES DE SOLTEIRO 1,88cmx0.88cm x 0.30cm	UND	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00	
05	LENÇÓIS SOLTEIRO 1,90x90cm 100% ALGODÃO	UND	45	R\$ 450,25	R\$ 20.261,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

06	LENÇÓIS DE CAMA SOLTEIRO COM ELÁSTICO 1,90x90cmx30cm 100% ALGODÃO	UND	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
07	TOALHA DE BANHO 1,40mx 0.70cm 100% ALGODÃO	UND	20	R\$ 454,00	R\$ 9.080,00
08	TOALHA DE ROSTO 80cmx50 cm 100% ALGODÃO	UND	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
09	GUARDANAPOS PARA COZINHA 82cmx46cm 100% ALGODÃO	UND	12	R\$ 46,40	R\$ 556,80
10	TOALHA DE MESA 2,50cmx1,60cm 100% ALGODÃO	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
11	TOALHA DE MESA 2,50cmx1,60cm PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
12	TRAVESSEIRO 70cmx50cm	UND	17	R\$ 26,45	R\$ 449,65
13	CAPA DE TRAVESSEIRO 70CMX50cm	UND	34	R\$ 6,90	R\$ 234,60
14	REDE GRANDE	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
VL TOTAL					R\$ 43.534,50
LOTE 070					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	PANELA CAÇAROLA DE 2 L	UND	5	R\$ 56,17	R\$ 280,83
02	PANELA DE 3 L	UND	2	R\$ 111,05	R\$ 222,10
03	PANELA DE PRESSÃO 6 L	UND	1	R\$ 86,83	R\$ 86,83
04	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 L	UND	2	R\$ 74,45	R\$ 148,90
05	GARRAFA TÉRMICA 2 L	UND	2	R\$ 118,97	R\$ 237,93
06	FIGIDEIRA MEDIA DE ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 80,43	R\$ 160,87
07	COLHER GRANDE DE INOX	UND	3	R\$ 22,93	R\$ 68,80
08	COLHER PARA REFEIÇÃO DE INOX	UND	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
09	GARFO DE MESA DE INOX	UND	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
10	FACA DE MESA DE INOX	UND	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
11	PRATO FUNDOS	UND	24	R\$ 4,97	R\$ 119,20
12	XÍCARA COMPLETA	UND	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
13	COPO CRISTAL	UND	24	R\$ 7,63	R\$ 183,20
14	FACAS DE COZINHA MÉDIAS	UND	4	R\$ 23,60	R\$ 94,40
15	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS 25cmx35cm	UND	1	R\$ 34,27	R\$ 34,27
16	BANDEJA QUADRADA DE INOX	UND	2	R\$ 66,83	R\$ 133,67
17	CRIVO PLÁSTICO MÉDIO	UND	3	R\$ 8,95	R\$ 26,85
18	BANDEJA QUADRADA DE ALUMINIO PARA FORNO	UND	1	R\$ 37,27	R\$ 37,27
VL TOTAL					R\$ 2.310,32
LOTE 071					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	BOTIJA DE GÁS DOMÉSTICA DE 13 KG COM UMA CARGA CADA	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VL TOTAL					R\$ 260,00
LOTE 072					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

01	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 1 L PARA MANTIMENTO	UND	3	R\$ 25,27	R\$ 75,80
02	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 L PARA MANTIMENTO	UND	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
03	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 3 L PARA MANTIMENTO	UND	3	R\$ 31,45	R\$ 94,35
04	DEPÓSITO PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 5 L PARA MANTIMENTO	UND	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85
VL TOTAL					R\$ 373,85
LOTE 073					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA PARA ADULTO BRANCA ATÉ 150KG	UND	24	R\$ 57,73	R\$ 1.385,60
02	MESA PLASTICA PARA ADULTO BRANCA	UND	6	R\$ 114,25	R\$ 685,50
VL TOTAL					R\$ 2.071,10
LOTE 074					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	CARRINHO PARA LIMPEZA COMPLETO	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VL TOTAL					R\$ 600,00
LOTE 075					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	TACHO EM ALUMÍNIO 120 L	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
02	TACHO EM ALUMÍNIO 80 L	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
03	TACHO EM ALUMÍNIO 40 L	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
VL TOTAL					R\$ 1.164,60
LOTE 076					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL ROUPARIA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO EM ALGODÃO TAM <u>M E G</u> COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	UND	24	R\$ 41,27	R\$ 990,40
02	BLUSA DE ALGODÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO TAM <u>M e G</u>	UND	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20
VL TOTAL					R\$ 2.005,60
LOTE 077					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL ROUPARIA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	CAMPO FENESTRADO BRIM 0,40 X 0,40	UND	2	R\$ 13,13	R\$ 26,27
02	CAMPO FENESTRADO BRIM 0,50 X 0,50	UND	2	R\$ 13,60	R\$ 27,20
03	CAMPO SIMPLES BRIM 0,60 X 0,60CM	UND	4	R\$ 12,17	R\$ 48,67
04	CAPA PARA TRAVESSEIRO TAMANHO 70X50 CM 100% ALGODÃO PINTADO COM O NEMO CAPS AD SANTARÉM VERDE	UND	12	R\$ 13,17	R\$ 158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	BANDEIRA				
05	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO P, COR AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,67	R\$ 346,67
06	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO M, COR AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,83	R\$ 347,33
07	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO G, AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,67	R\$ 346,67
08	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO P, COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
09	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO M, COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,30	R\$ 345,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO G , COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	R\$ 86,30	R\$ 345,20
11	JALECO EM OXFOR COM MANGA LONGA, ALTURA DO JOELHO E DOIS BOLÇOS, PADRÃO, GRAMATURA 210/M2, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO, TEXTURA CONFORME AS NORMAS DA ABTN, COR VERDE BEBE, COM NOME CAPS AD SANTARÉM BORDADO EM VERDE BANDEIRA (CAPS ADEM FONTE BONDINI MT BLACK 28 E SANTARÉM FONTE BONDINI MT BLACK 18) DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAM: P	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
12	JALECO EM OXFOR COM MANGA LONGA, ALTURA DO JOELHO E DOIS BOLÇOS, PADRÃO, GRAMATURA 210/M2, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO, TEXTURA CONFORME AS NORMAS DA ABTN, COR VERDE BEBE, COM NOME CAPS AD SANTARÉM BORDADO EM VERDE BANDEIRA (CAPS ADEM FONTE BONDINI MT BLACK 28 E SANTARÉM FONTE BONDINI MT BLACK 18) DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAM: M	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
13	LENÇOL 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	LENÇOL 100% ALGODÃO 2.70X1.80M, PINTADO COM O NOME CAPSAD SANTARÉM VERDE BANDEIRA.	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, PRÉ-ENCOLHIDO COM BAINHA DOBRAA COR BRANCA, LOGOTIPO PINTADO, MEDIDNO 045MX070M.PINTADO COM O NOME CAPSAD SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA (FONTE BONDINI MT BLACK 36) PINTADO NA BARRA.	UND	8	R\$ 8,30	R\$ 66,40
16	TOALHA 40X70	UND	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

17	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO ENCORPADO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, COLORIDA MEDINDO 070MLRGURA X 1,25M COMPRIMENTO, PINTADO COM O NOME CAPS AD SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA.	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
18	TRAVESSEIRO: EXTERNO - 040X060CM CAPA LAVÁVEL ANTIALÉRGICO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM ZIPER E LOGOTIPO PINTADO. INTERNO: EM POLIESTER ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA.PINTADO COM O NOME CASAI SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA (FONTE BONDINI MT BLACK 36) PINTADO NA CAPA.	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
19	PANO DE ALGODÃO CRU	METRO	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
VL TOTAL					R\$ 4.780,20
LOTE 078					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL ROUPARIA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	BOTA DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM COURO NACOR PRETA SEM BICO DE AÇO CANO CURTO.	PAR	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02	BOTAS DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VL TOTAL					R\$ 120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 144.301,09	

3. VALOR DE REFERENCIA

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 144.301,09 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e nove centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir cotação de mercado.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas do CAPS-AD, a Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial por "Lote", visando adquirir os **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura.

5.2. O prazo para entrega dos **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**, objeto da presente licitação será de até 08 (oito) dias, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os danos provenientes da execução do contrato.

6.2. Da Contratada

a) Fornecer prazo para entrega objeto (**MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**) da presente licitação objeto deste contrato, no prazo de 08(oito) dias estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

g) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

h) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

i) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

j) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa, **ASSIM COMO INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DAS CENTRAIS DE AR DE 9.000 e 12.000 BTUS**, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

k) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;**

l) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

n) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

o) O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Santarém - Pará, 31 de Março de 2015.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SEMSA
MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2015 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. NOS TERMOS
 DO PREGÃO Nº007/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E A EMPRESA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 334 – Prainha, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **XX**, brasileira, titular do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX RG nº XXXXXXXX SSP/PA, com competência delegada pela Portaria nº 000/2015 de xx de xxxxxx de xxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a _____ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA II -Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ XXXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2.015, em valor igual a R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de _____ a _____, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de _____, com as seguintes dotações:

10.302.00042.176.1144.3.3.90.30.00.00.0229000000 R\$ 31.018,82
10.302.00042.176.1092.4.4.90.52.00.00.0229000000 R\$ 113.282,28

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreatáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os danos provenientes da execução do contrato.

6.2. Da Contratada

- a) Fornecer prazo para entrega objeto (**MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO**) da presente licitação objeto deste contrato, no prazo de 08(oito) dias estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

- b)** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e)** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f)** Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- g)** Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- h)** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- i)** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- j)** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa, **ASSIM COMO INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DAS CENTRAIS DE AR DE 9.000 e 12.000 BTUS**, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- k)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem**;
- l)** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- n)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o)** O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 007/2015-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- I. Advertência;
 II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
 III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
 IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2015.

 CONTRATANTE

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está proposta será para o (s) seguinte (s) Lote (s): ____ (**indicar o (s) Lotes [s]**) ____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ **de** ____ **de** _____.

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos Lotes indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____,
declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito
anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) _____